



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

EDITAL DE LEILÃO 02/2019.

O ESTADO DO PIAUÍ, na forma de ato de padronização exarado pelo Exm^o. Senhor Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6^o, XXI, c/c art. 2^o, XV, e §5^o do art. 7^o, todos da Lei Complementar n^o. 56, de 1^o de novembro de 2005, e alterações recomendadas no parecer PGE/PLC N^o. 282/2017, de 13 de novembro de 2017, que por intermédio da Secretaria da Administração e Previdência – SEADPREV, Comissão Permanente de Alienação de Bens, portaria GAB. SEADPREV. N^o. 134 de 02 de maio de 2019 **DOE. N^o. 133/19, e o Leiloeiro Oficial, ÉRICO LAGES SOARES, designado pela Portaria GAB. SEADPREV n^o. 042/19, de 20.02.2019**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma dos Arts. 19, 22; § 5^o; e 53 da Lei n. 8.666/1993 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, combinado com o Art. 35 inciso II, letra “b” da Lei Complementar n. 28/2003 – e, ainda os decretos de n^{os} 21.981/32, e 22.427/33, e Instrução Normativa n^o. 113/2010/MDIC/DNRC, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO, do tipo maior lance**, para a venda de bens inservíveis/antieconômicos, ao estado do Piauí, identificados neste edital, 2 – DO PRODUTO; 2.1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus **anexo I e II, com a avaliação inicial dos bens em R\$ 444.010,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e dez reais).**

1– DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. Local: **AUDITÓRIO da VIP LEILÕES**, Rua Doutor Josué Moura Santos, n^o 1.111, bairro Pedra Mole, Teresina/Piauí – (086) 3301-5000

1.2. Data: 26 de setembro de 2019.

Horário: a partir das 09hs às 17h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos **ANEXOS I e II**, composto por bens móveis de propriedade do Estado do Piauí, considerados como antieconômico-inservíveis:

a) lote I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).

b) lote II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Os bens acima referenciados, serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, podendo obter maiores informações técnicas junto ao leiloeiro e local acima identificado, com visitas IN LOCO, a partir da publicação deste.

2.2. Os bens poderão ser examinados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, até a data da realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 17h, no local, acima identificado, ou indicado pelo leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas ou extrínsecas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

2.3. A Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV poderá retirar lote hora disponibilizado, de acordo com o interesse e a conveniência, até 72hs anteriores ao certame, avisando, quando possível, no [site www.seadprev.pi.gov.br](http://www.seadprev.pi.gov.br), e no site do Leiloeiro oficial.

2.4. O(s) lote(s) remanescente(s) que não for (em) apregoado(s) em razão do não oferecimento de lances deverá ser leiloado em um novo certame, em prazo não inferior a 60(sessenta) dias, em relação a este leilão. Caso haja repetição de não oferecimento de lances, tais bens serão submetidos a uma comissão de desfazimento, criada para esse fim específico.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SEADPREV e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) Leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a)** CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b)** Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c)** Comprovante de Endereço;
- d)** Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e)** Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 2hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.1.2. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. Fica estipulado o prazo de até 05 (cinco) dias, para que o Leiloeiro preste contas junto à Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV, do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário de Administração e Previdência poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Unidade de Abastecimento e Logística - UAL da SEADPREV, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da UAL da SEAD, no endereço fornecido no **item 1.1.**

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 30 (trinta) dias corridos da data da liberação pela UAL/ SEADPREV, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SEADPREV, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da arrematação do bem, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. O bem licitado, considerado recuperável, deverá ser apresentado pelo licitante no prazo de lei, junto ao(s) órgão(s) de controle competente(s), para vistoria, transferência de propriedade, e demais providências pertinentes.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEADPREV, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e.

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEADPREV ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração e Previdência, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEADPREV.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SEADPREV não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a UAL/ SEADPREV, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEADPREV, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas, mediante publicação na página web da SEADPREV ou Diário Oficial do Estado.

10.6. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEADPREV ou Diário Oficial do



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística – UAL

Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. Parte integrante deste Edital: Anexos: I e II.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, pela comissão e leiloeiro, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2019.

LEONARDO PEREIRA BOTELHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

CONSULTORIA JURÍDICA – SEADPREV/PI



DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 02/2019, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina (PI), ____ / _____ /2019.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome:

RG:

CPF/CNPJ:



Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Administração e Previdência SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística
Comissão Permanente de Alienação de Bens Inservíveis

LEILÃO N.º 002/2019

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: Armazem Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 - Bairro Pedra Mole - Fone: (86) 9482-2023 e 3232-3480

LOTE	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREFIXO	ANO	CHASSI	RENAVAM	AVALIAÇÃO INICIAL
01	SEFAZ	HONDA	CG150	Vermelha	LWN-7239	2004	9C2KC08104R089053	839883226	R\$ 800,00
02	SEFAZ	HONDA	CG150	Preta	LWN-7169	2004	9C2KC08105R029190	839881053	R\$ 860,00
04	SEFAZ	HONDA	CG150	Preta	LWN-7469	2004	9C2KC08105R030005	839957408	R\$ 800,00
05	SEFAZ	HONDA	CG150	Preta	LWN-7669	2004	9C2KC08105R029161	839970994	R\$ 850,00
07	SEFAZ	IVECO DAILY	FURGÃO	Branca	LVL-9399	2004	93ZC4980148315172	843378042	R\$ 9.000,00
08	SEFAZ	FORD	CARGO 1622	Branca	LVT-9626	1992	9BFYTNFT8NDB01496	155713167	R\$ 20.000,00
09	PMPI	VOLKSWAGEN	GOL	Branca	/	/	9BWCB05WX7P015987	/	R\$ 2.500,00
11	SEFAZ	Mitsubishi	L-200	Branca	LVU-1022	2006	93XJNK3406C644182	883875586	R\$ 8.000,00
12	SEDUC	VOLKSWAGEN	GOL	Branca	LVI-9822	1998	9BWZZ373WT039126	731572416	R\$ 2.000,00
13	SEFAZ	Mitsubishi	L-200	Branca	NIP-2250	2008	93XJNK3409C850691	111455650	R\$ 8.000,00
14*	TRT/SEJUS	VOLKSWAGEN	PARATI	Branca	LWB-4941	2002	9BWDB05X93T111317	800440943	R\$ 2.000,00
15	SEJUS	CHEVROLET	Blazer	Preta	LWC-6240	2000	9BG116AWOYC451304	748971491	R\$ 2.000,00
16	SEFAZ	HONDA	CG150	Preta	LWN-7629	2004	9C2KC08105R027798	839967918	R\$ 700,00
17	SASC	Fiat	UNO MILLE	Branca	NIG-6180	2007	9BD15822786066382	948710594	R\$ 3.500,00
18	SASC	Fiat	UNO MILLE	Branca	OED-0835	2011	9BD15822AC6587662	404130755	R\$ 3.000,00
19	PMPI	Yamaha	YBR 125	Branca	LVX-4363	2004	9C6KE044040054522	828774960	R\$ 700,00
20	SEFAZ	Mitsubishi	L-200	Branca	NIP-3080	2008	93XGNK7409C850672	111530113	R\$ 8.000,00
21	SEFAZ	NISSAN	FRONTIER	PRATA	NIA-2757	2008	MNTVCUD4086004636	975916602	R\$ 15.000,00
22	SEFAZ	Mitsubishi	L-200	Branca	NIP-3060	2008	93XGNK7409C850663	111528852	R\$ 8.000,00
23	CORPO DE BOMBEIROS	HONDA	CG 125 FAN	Vermelha	LWF-7568	2005	9C2JC30705R087117	871738490	R\$ 700,00
24*	SEJUS	FIAT	DUCATO	Branca	/	2001	93W23113021004984	/	R\$ 2.000,00
25	SETRE	FORD	RANGER XL	Branca	LVQ-5589	2003	8AFER13F13J300669	817353836	R\$ 4.000,00
26*	SEJUS	FIAT	DUCATO	Branca	/	2001	93W23113021004981	/	R\$ 1.000,00
27	ADAPI	FIAT	UNO MILLE	Branca	LVL-7302	2006	9BD15822764827111	881330388	R\$ 1.000,00
28	SEFAZ	FIAT	UNO MILLE	Branca	NHY-1419	2008	9BD15822786172309	984046704	R\$ 3.000,00
29	ADAPI	FIAT	UNO MILLE	Branca	LVL-7432	2006	9BD15822764827713	881332062	R\$ 1.500,00
30*	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	PRATA	NIJ-4945	2010	9BG116GF0AC453342	213524694	R\$ 2.000,00
31*	SDR	MITSUBISHI	L-200	Branca	JJU-1821	2010	93XGNK740ACA65459	199545391	R\$ 7.000,00
32	ADAPI	MITSUBISHI	L-200	Branca	NHW-0949	2007	93XGNK7408C735993	936109416	R\$ 5.000,00

33	DFP	CHEVROLET	S-10	AZUL	LVU-4762	2006	9BG138GJ06C425740	884143112	R\$ 12.000,00
34	DFP	VOLKSWAGEN	GOL	Branca	LVX-6345	2004	9BWCA05XX4T133679	828143112	R\$ 3.000,00
35	PMPI	HONDA	TITAN 125	Azul	24-592	1999	9C2JC2500YR022175	/	R\$ 300,00
36	PMPI	YAMAHA	YBR 125	Branca	LVX-4483	2004	9C6KE044040061938	828781818	R\$ 300,00
37	ADAPI	SUCATA DE MOTO	/	/	/	/	8396	SUCATA	R\$ 100,00
38	DFP	CHEVROLET	ASTRA	PRETA	LVU-5955	2006	9BGTR69W07B118309	891221239	R\$ 8.000,00
39	CORPO DE BOMBEIROS	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	VERMELHA	NIF-1175	2006	9BWCN82T96R612941	173465056	R\$ 15.000,00
40	CORPO DE BOMBEIROS	FORD	CARGO 1215	Vermelha	/	1992	9BFXTNAF5NDB-02165	/	R\$ 5.000,00
41	CORPO DE BOMBEIROS	FORD	CARGO 1215	Vermelha	PM22-433	1992	9BFXTNAF5NDB-02167	/	R\$ 6.000,00
42	CORPO DE BOMBEIROS	FIAT	F.4000	Vermelha	/	1992	9BFKTN38NDB06255	/	R\$ 8.000,00
43	PMPI	CHEVROLET	Blazer	/	NIJ-4905	2010	9BG116GF0AC533353	/	R\$ 4.000,00
44	PMPI	CHEVROLET	Blazer	/	NIJ-4795	2010	9BG116GF0AC448636	/	R\$ 4.000,00
46	PMPI	FIAT	PALIO	Branca	NIH-3308	2009	9BD17140MA5495711	/	R\$ 3.000,00
47	PMPI	FIAT	PALIO	Branca	NIS-5680	2008	9BD1740A95364607	/	R\$ 3.000,00
48	PMPI	TOYOTA	SW4	PRATA	NIE-0794	2013	8AJYZ59G993033868	/	R\$ 15.000,00
49	PMPI	CHEVROLET	BRASINCA	/	/	1987	9BG251NFJHC012776	/	R\$ 300,00
50	PMPI	CHEVROLET	BRASINCA	/	/	1987	9BG251NFJHC006770	/	R\$ 300,00
51	FAPEPI	HONDA	FIT	PRETA	NID-3197	2008	93HGD18608Z204757	979078431	R\$ 10.000,00
52	FUNDAC	CHEVROLET	CLASSIC	PRATA	NHW-6734	2008	9BGSA19908B251919	963641719	R\$ 3.000,00
53	FUNDAC	RENAULT	MASTER	BRANCA	LVW-9258	2005	93YADCUD56J696351	874771943	R\$ 6.000,00
54	SEDUC	TOYOTA	HILUX	BRANCA	LWM-5408	2006	30432	/	R\$ 10.000,00
55	SASC	MERCEDES BENZ	MERCEDES 1519	Branca	IIF-9099	1984	345045126406206	560629346	R\$ 15.000,00
56	PGE	FIAT	UNO MILLE	/	NIQ-4710	2008	14101	/	R\$ 3.000,00
57	SEJUS	FIAT	MAREA	PRETA	LVM-7892	2006	9BD18523467068939	879767910	R\$ 2.000,00
58	IAPEP	FORD	RANGER	PRETA	LWN-8278	2005	8AFER13P15J448588	873006690	R\$ 10.000,00
59	SEFAZ	FIAT	PALIO	BRANCA	LWL-9479	2003	9BD17140932378674	818031956	R\$ 2.000,00
60	EMGERPI	FIAT	UNO	/	LWD-7707	2005	9BD15822764731267	862189136	R\$ 2.000,00
61	EMGERPI	FIAT	UNO	/	LWD-4707	2005	9BD15822764734679	861914449	R\$ 2.000,00
62	EMGERPI	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL	/	LVG-3412	1996	11327	/	R\$ 1.500,00
63	EMGERPI	MITSUBISHI	L-200	/	LVU-2238	2005	41724	/	R\$ 5.000,00
64	SAF	FIAT	UNO	/	NIK-3899	2009/2010	81615	/	R\$ 3.000,00
65	SAF	MITSUBISHI	L-200	/	OED-9502	2013/2013	70172	/	R\$ 10.000,00
66	SAF	MITSUBISHI	L-200	/	NID-4954	2009/2009	57077	/	R\$ 8.000,00
67	SEJUS	FIAT	FIORINO	BRANCA	LVF-2250	1994	/	625421914	R\$ 2.000,00
68	SEJUS	FIAT	MAREA	BRANCA	LVN-5062	2006	/	881938726	R\$ 2.500,00
69	SEJUS	FIAT	MAREA	BRANCA	LVL-9612	2006	/	880703628	R\$ 2.500,00
70	SEJUS	NISSAN	FRONTIER	PRETA	NID-5497	2007	/	979917751	R\$ 6.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - RUA MARQUES DA ROCHA, S/Nº BAIRRO CAIXA D'ÁGUA FLORIANO - PI									
100	PMPI	MITSUBISHI	L-200	PRATA	NHY-8074	2008	93XGNK7408C844353	/	6.000,00
101	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	PRATA	NIJ-4935	2010	9BG116GF0AC453291	/	5.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: VIP LEILÕES RUA DUCARMO NUNES, Nº 80 BAIRRO IPUEIRA PICOS - PI									
103	EMATER	FIAT	UNO MILLE SX	BRANCA	LVN-9133	1998	9BD146048W5984956	/	1.500,00
104	EMATER	FIAT	UNO	BRANCA	LVN-9123	1998	9BD146048W5984984	/	1.500,00
105	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	PRATA	NIJ-5175	2010	9BG116GF0AC453270	/	2.000,00
106	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	PRATA	NIJ-5015	2010	9BG116GF0AC453199	/	2.500,00
107	PMPI	FORD	FIESTA	AZUL		1998	9BFZZZFHW8256644	/	200,00
108	EMATER	FIAT	UNO	BRANCA	LWE-1189	1998	9BD158068W4027018	/	2.000,00
109	EMATER	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	LWO-7154	2004	9BD15822544575563	/	2.000,00
110	EMATER	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	NIH-8950	1998	9BD158068W4029607	/	1.500,00
111	EMATER	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	LVG-2269	1995	9BWZZZ30Z5P103134	/	1.000,00
112	EMATER	FIAT	UNO MILLE EX	BRANCA	LWO-9899	1998	9BD158068W4029585	/	2.000,00
113	EMATER	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	NIA-8486	2008	9BD15822786151529	/	1.000,00
114	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	PRATA	NIJ-4855	2010	9BG116116GFOAC452480	/	1.000,00
115	PMPI	CHEVROLET	BLAZER	BRANCA	LWM-0661	2000	9BG116AW0YC440607	/	1.400,00
116	EMATER	FIAT	UNO	BRANCA	LVP-2133	1998	9BD158068W4029324	/	2.000,00
117	EMATER	FIAT	UNO	BRANCA	LVN-8943	1998	9BD146048W5985006	/	2.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA - RUA JOSÉ NENEM, Nº 514 BAIRRO –CENTRO IPIRANGA - PI									
118	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LVZ-1052	2002	9BYC22K1S2C001769	778234231	10.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: GARAGEM DA PREFEITURA - RUA DEMERVAL LOBÃO- POR TRÁS DA ESCOLA ARLINDO SIPRIANO LEAL INHUMA-PI									
119	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWB-5073	2002	9BYC22K1S2C001785	778234576	10.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC RUA ALDEMAR MENDES, S/No BAIRRO CENTRO CAMPO MAIOR-PI									
121	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWD-4433	2004	9BYC22P154C003118	/	5.000,00
122	EMATER	FIAT	UNO	BRANCA	LWD-4827	2005	9BD15822764739312	861920198	5.000,00
123	EMATER	YAMAHA	YBR	VERMELHA	LVX-2956	2004	9C6KE038040015463	829578064	1.500,00
124	PMPI	YAMAHA	YBR	VERMELHA	LVX-3026	2004	9C6KE038040015425	829580123	1.500,00
127	PMPI	HONDA	HONDA BROS	/	/	2006	9C2KD0310712003660	/	700,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL-CIEF AV. DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, Nº 55 BAIRRO -BAIXA DA EMA PIRACURUCA - PI									
128	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWC-9912	2002	9BYC22K1S2C001753	777075628	10.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: CIBRAZEM -RUA GERONIMO DO MONTE FURTADO, S/No BAIRRO –MORRO DA CHAPADINHA -SUL - EPERANTINA-PI									
129	SEDUC	VOLKSWAGEN	MICROÔNIBUS	AZUL	LVN-6037	2001	9BWT52R61R108507	764078453	2.500,00
130	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWD-4513	2004	9BYC22P1S4C003141	824907132	10.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: (HOTEL MUNICIPAL DE UNIÃO) - AV. FELINTO REGO, S/No BAIRRO-CENTRO UNIÃO - PI

131	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWD-4493	2004	9BYC22P154C003123	824906055	8.000,00
132	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWD-4413	2004	9BYC22P154C003116	824903552	2.500,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES : (GARAGEM)AV.DESEMBARGADOR SIMPLÍCIO MENDES,S/N BAIRRO-CENTRO MIGUEL ALVES - PI									
133	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LVZ-9713	2002	9BYC22K1S2C001783	778236455	8.000,00
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: (GALPÃO DO MUNICÍPIO) RUA ANTONIO MEEIROS,S/No BAIRRO -SÃO FRANCISCO LAGOA ALEGRE - PI									
134	SEDUC	AGRALE	MICROÔNIBUS	BRANCA	LWC-4602	2001	9BYC21K1R2C000508	775747785	8.000,00
VALOR TOTAL PARCIAL									R\$ 433.010,00

Comissão:

Leonardo Pereira Botelho
Presidente

Ângelo Mateus Cornélio da Silva
Membro

Edilson Rabelo dos Reis
Membro

Fransinete Mendes Ribeiro
Membro



Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Administração e Previdência SEADPREV
Unidade de Abastecimento e Logística
Comissão Permanente de Alienação de Bens Inservíveis

ANEXO DO LEILÃO N.º 002/2019			
LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL	
150	MESAS,CADEIRAS,FICHÁRIOS, ESTANTES E LONGARINAS.	R\$	1.000,00
151	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, FREEZERS, GELADEIRAS, FRIGOBARES E CILINDRO DE GÁS	R\$	3.000,00
152	COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, ESTABILIZADORES, TELEVISÕES, TELEFONES, COPIADORA:	R\$	2.000,00
153	ESCADA ROLANTE	R\$	2.000,00
154	ESQUADRIAS METALICAS, JANELAS METÁLICAS, PORTAS METÁLICAS, FACHADA METÁLICA, CAIXA DE	R\$	3.000,00
VALOR TOTAL ANEXO II		300,00	R\$ 11.000,00

Comissão:

Leonardo Pereira Botelho
Presidente

Ângelo Mateus Cornélio da Silva
Membro

Edilson Rabelo dos Reis
Membro

Fransinete Mendes Ribeiro
Membro